



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 95/2024-CONSUNI/UFAL, de 14 de agosto de 2024.

**APROVA “Ad Referendum”, A
FILIAÇÃO DA UFAL À ANDIFES.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.018696/2024-57;

CONSIDERANDO que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) se destaca nacionalmente por seu papel na interlocução entre as universidades federais, o Governo, as categorias que compõem as comunidades acadêmicas e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 3º do seu Estatuto, a ANDIFES "tem por finalidade a defesa e o desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), da educação superior pública e do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação", e que a filiação e o desligamento da ANDIFES dependem da apreciação do órgão colegiado máximo da instituição interessada;

CONSIDERANDO a Ata do Estatuto de criação da ANDIFES, na qual indica que a UFAL se associou à ANDIFES até a data de aprovação de seu Estatuto;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2346/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a filiação da Universidade Federal de Alagoas à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES).

Art. 2º Reconhecer os atos realizados e as contribuições realizadas pela UFAL e seus dirigentes junto à ANDIFES, desde a sua criação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 14 de agosto de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR